LEI MUNICIPAL N° 864/09, DE 08 DE JUNHO DE 2009

ALTERA VENCIMENTO E NÍVEL DO CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO, DA LEI MUNICIPAL N.809/2008.

O Prefeito Municipal de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e a Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, MG, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° - O cargo de Assessor Jurídico código CPC- nível de vencimento V, fica alterado para código CPC, nível de vencimento VII, vencimento de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

Art. 2° - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz-MG, aos 08 de junho de 2009

ALOÍSIO BARBOSA
Prefeito Municipal